PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado à fls. nº 151 v.
do livro de Registro de Leis nº 36
em 09 / março / 1981
J. P. Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO Estado de M. Gerais

LEI Nº 816 /81

Autoriza assinatura de convênio e concessão de subvenção à Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE, para manutenção da alimentação escolar do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a subvencionar a CNAE em até Cr$ 12,00 (doze cruzeiros) por aluno atendido no decorrer do exercício de 1981.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento para o exercício de 1.981.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 09 de março de 1.981

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal